



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

#### REQUERIMENTO N° , DE 2025 (Do Sr. Bacelar)

Apresentação: 08/10/2025 11:36:06.953 - CFFC

REQ n.387/2025

**Requer o envio de pedido de informações ao Sr. Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária sobre os critérios utilizados pelo MAPA na definição da lista de municípios contemplados pela Portaria SPA/MAPA nº 114/2025, especialmente quanto à exclusão dos municípios de Ibicuí e de Iguai, ambos situados no Estado da Bahia.**

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e no art. 24, inciso V, combinado com o art. 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho requerer seja solicitado ao Sr. Ministro da Agricultura e Pecuária o envio das seguintes informações sobre a Portaria SPA/MAPA nº 114/2025, que regulamenta a linha de crédito extraordinário criada pela MP nº 1.316/2025 e pela Resolução CMN nº 5.247/2025:

1. Quais foram os critérios técnicos utilizados para definir os municípios incluídos na Portaria?



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251810554900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



\* C D 2 5 1 8 1 0 5 5 4 9 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

2. Quais dados oficiais embasaram a análise dos municípios de Ibicuí e Iguaí e por que eles não foram contemplados?
3. Existe a possibilidade de revisão ou suplementação da lista, de modo a corrigir eventuais distorções?

Apresentação: 08/10/2025 11:36:06.953 - CFFC

REQ n.387/2025

### JUSTIFICATIVA

Os municípios de Ibicuí e Iguaí, na Bahia, são reconhecidamente vulneráveis a eventos climáticos adversos, tendo enfrentado, nos últimos anos, tanto estiagens severas quanto chuvas intensas que provocaram enchentes, alagamentos e graves prejuízos à população. Em razão desses acontecimentos, foram editados sucessivos decretos de situação de emergência, homologados pelo Estado e reconhecidos pelo Governo Federal, inclusive em 2024. Esse conjunto de registros evidencia que se trata de localidades marcadas pelas recorrências de eventos extremos, com sérios impactos sociais e econômicos, sobretudo sobre a produção agrícola e o abastecimento de água.

Apesar desse histórico, esses municípios da Bahia não foram incluídos na lista de beneficiados pela Portaria SPA/MAPA nº 114/2025, enquanto municípios vizinhos em condições semelhantes foram contemplados. Essa exclusão carece de explicação e levanta a necessidade de verificar se houve falha na aplicação dos critérios, para que não se configure tratamento desigual a produtores que enfrentaram as mesmas adversidades climáticas.

Conto, portanto, com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, de Outubro de 2025.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251810554900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar



\* C D 2 5 1 8 1 0 5 5 4 9 0 0 \*



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

---

Deputado Bacelar  
(PV/BA)

Apresentação: 08/10/2025 11:36:06.953 - CFFC

REQ n.387/2025



\* C D 2 5 1 8 1 0 5 5 4 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251810554900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bacelar